



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

OE 1/GAPRE/MICROZONEAMENTO/2023

Florianópolis, 05 de outubro de 2023.

Senhora

**KAROLINE DA SILVA GRANDO**

Subsecretária de Assuntos Legislativos e Normativos

Secretaria Municipal da Casa Civil

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Nesta/

**Assunto: Alteração do Decreto que institui o Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial**

Prezada Subsecretária,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o não cumprimento do Art. 215 da LC 739/2023:

*Art. 215 Fica criado o Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial, com poderes para arbitrar eventuais inconsistências e conflitos resultantes dos documentos cartográficos publicados frente às alterações aprovadas pelo Poder Legislativo municipal em processo legislativo legítimo do qual resultou a Lei Complementar nº 482, de 2014.*

*§ 1º O Comitê será formado pelos seguintes representantes:*

*I - órgão de planejamento urbano; II - Procuradoria Geral do Município;*

*III - representante técnico do Poder Legislativo; e*

*IV - demais órgãos definidos pelo Poder Executivo, podendo incluir órgãos de controle externo.*

*§ 2º A elaboração do georreferenciamento e vetorização da base cartográfica resultante dos trabalhos do Comitê a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade do Poder Executivo municipal, por meio do seu órgão de planejamento.*



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

---

*§ 3º Até a conclusão dos trabalhos do Comitê a que se refere o caput deste artigo fica ratificada a base cartográfica publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição nº 1136 do dia 17.01.2014.*

Solicitamos que o Decreto 25.179 de 04/05/2023 seja alterado de acordo com o texto abaixo:

**DECRETO N. 25.179, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

*INSTITUI O COMITÊ DE CONSOLIDAÇÃO DO MICROZONEAMENTO OFICIAL NOS TERMOS DO ART. 215 DA LEI COMPLEMENTAR N. 739, DE 2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial, composto pelos seguintes membros: I - do órgão de planejamento urbano: a) Kaluu Teixeira; b) Luana Lenzi; c) Cleidir Bicca; II - da Procuradoria Geral do Município a) Aldo Sebastião Lopes Martins b) Luiz Fernando Vieira Alves; III - do Poder Legislativo: a) Alfredo Westphal Neto; b) Marlucio Amaral; IV - do órgão de desenvolvimento urbano: a) Ivanna Carla Tomasi; b) Eduardo Pereira da Luz; c) Cláudia Vieira Angelo Niques; V - do órgão de meio ambiente: a) Nathan Pierri Galvani b) Lucas Gonçalves da Silva; VI - do Gabinete do Prefeito: a) Rafael de Lima; b) João Achilles Biasotto.*

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos à disposição e contamos com a sua colaboração.

Atenciosamente,

**RAFAEL DE LIMA**  
Chefe de Gabinete Adjunto  
Gabinete do Prefeito